



INFORMATIVO

Tabela de Diárias – 2021

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em cumprimento com as disposições constantes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), a Secretaria Executiva de Administração informa que não houve atualização na “Tabela de Diárias” no exercício de 2021.

Alegre/ES, 06 de julho de 2023.

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração
Decreto nº 11.965/2021